

Juízo de Direito da 12º Juizado Especial Cível e Criminal
Av. Durval de Góes Monteiro, 829, Prédio da SMTT, Tabuleiro dos Martins - CEP
57061-970, Fone: 2126-5300, Maceió-AL - E-mail: jecc12@tjal.jus.br

Autos nº 0001009-51.2009.8.02.0098

Ação: Cumprimento de sentença

Exequente: JOSÉ TARCÍSIO ALVES CORREIA

Executado: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A e outro

EDITAL DE HASTA PUBLICA

Excelentíssimo Senhor Doutor, Claudio José Gomes Lopes MM. Juíz de Direito, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o leiloeiro oficial ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, matriculado na junta comercial do estado de Alagoas sob o nº 2057, devidamente autorizado por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PUBLICA, na modalidade presencial e on-line, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal de leilões on-line da Agencia de leilões Freire, no site www.leiloesfreire.com.br e presencial na Avenida Fernandes Lima nº 1560, Farol, Maceió – AL, em condições que seguem: devendo ser observadas as regras constantes no edital de leilão.

Data da 1ª PRAÇA – 10 de setembro de 2026 às 10:00h. com lance igual ou superior ou acima do valor de avaliação, caso não haja lance superior ao valor venal do bem, ela seguirá, sem interrupção para a segunda hasta, que não se admitirá lances inferiores a **70% (setenta por cento)** do valor do bem conforme art. 891 do CPC). **2ª PRAÇA – 30 de setembro de 2026 às 10:00h.**

DESCRIÇÃO DO BEM PENHORADO: 01 (uma) cadeira executiva presidente, b[r] preta, em tecido, por igual, avaliada em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em bom estado de conservação. 01 (um) ar-condicionado, marca Split Springer Midea, cor branca, modelo: 42 MCC 12S5, FR10, tensão/frequência nominal: 220V/60Hz, capacidade nominal: 3,52 kW / 12.000 BTU/h, avaliado em R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), em bom estado de conservação. 01 (um) arquivo em aço, 03 (três) gavetas, cor cinza, avaliado em R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), em bom estado de conservação. **Totalizando os bens avaliados: R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).**

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO

1ª.) O Leilão está amparado pelo Dec. Lei. 21.981 e pelo Art. 335 do CPB que estabelece: Todo aquele que impedir ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos ou de violência, estará incluso na pena de 06 (seis) meses a 06 (seis) anos de detenção.

2ª.) A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante este leilão, e ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro, conforme os termos da legislação federal.

3ª.) O arrematante pagará o preço do bem arrematado a vista ou poderá optar por uma caução de 20% (vinte por cento) e o saldo restante em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização do leilão, através de boleto judicial, após o pagamento total do bem será emitido o auto de arrematação e encaminhado toda documentação para o deferimento da MM juíza e assim, a devida imissão de posse do bem arrematado.

4ª.) O bem descrito no presente edital, será leiloado no estado de conservação em que se encontra, do produto da arrematação será liquidado o crédito exequendo, e havendo saldo remanescente, será ele restituído ao (à) devedor (a).

5ª) Desde logo, na forma do art. 884, parágrafo único, do CPC; art. 13 da Res. nº18, de 12/09/2017, do TJ-AL e art. 7º da Resolução nº 236, de 13/07/2016, do CNJ, **fixo a comissão do leiloeiro em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante**, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

6ª) Em caso de qualquer tipo de acordo homologado ou remissão, na forma do Código de Normas do TJ/AL (PROVIMENTO Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2023): Art.

7ª) O executado ou o remitente, em caso de remição da execução, pagamento ou parcelamento dos débitos efetivados nos 5 (cinco) dias úteis que antecederem a 1ª ou a 2ª praças da hasta pública, deverá depositar em juízo, os seguintes valores: I - as custas processuais, em conformidade com a legislação pertinente; II - a comissão do leiloeiro no percentual de 2% (dois por cento) sobre o menor dos seguintes valores: montante do débito exequendo constante do edital de leilão ou valor atribuído ao bem na última avaliação, também constante no edital de leilão. Parágrafo único. A comissão a que se refere o item II deste artigo está limitada ao mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) e ao máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).